

COMISSÃO DE SELEÇÃO
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 973/2023
 LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

RESULTADO PRELIMINAR

Objeto: Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.

A Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, através da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer e Comissão de Avaliação de Documentação, após a revisão dos Pareceres dos pareceristas externos, compilação e classificação, torna pública a classificação preliminar dos inscritos, de acordo com as categorias/incisos previstos em Edital:

CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO	NOTA PRELIMINAR	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Curtas	Casa do Artista Caponense	Ancestralidade	81,5	1º
	Donatila Terezinha da Luz	Encantorias Luz e Cor	75,5	2º
	Juliano canal de Castro	A Mar	72,0	3º
	Matheus Viana Stein	Verão em Capão	68,5	4º
	Douglas Moura de Souza	Se Essa Rua Fosse Minha	66,5	5º
	Dionatan Divior Magni da Silva	A voz que não se calou	27,5	Desclassificado
	Janerson Chaves da Silveira	Entre o Mar e a Lagoa	76,00	1º
	Roberta Simon	Reverberações	73,5	2º
	Bruno saraiva de Moura	Estúdio A Festival	73,0	3º
	Romulo Dubai Machado	O samba Vive	66,5	4º
	Clovis Leandro Andriotti Ribeiro	Toda Magia	57,0	5º
	Ester Fabiana Strnberg	Vida e Obra	10,0	Desclassificada
	Zenaidir da Silva Carpes	Preta Artesã	10,0	Desclassificada
	Dionatan Divnior Margni da Silva	Nova Música do Grupo Geração	----	Desclassificado

Apoio a Salas de cinema	Cine + arte capão da canoa	Cine + arte: cultura e inclusão	77,5	1º
Ação de Formação audiovisual	Go Games Ltda.	Aprendemos juntos	74,0	1º
	Rui Carvalho dos Santos filho	Roteiro e Direção	71,0	2º

Oportuno destacar que a classificação acima é de caráter preliminar, podendo sofrer alterações em decorrência do provimento de eventual recurso interposto, conforme o caso.

Quanto às **COTAS** previstas em Edital, reforça-se que não houve inscrições às vagas destinadas a pessoas indígenas. Houve quatro inscrições às vagas destinadas a pessoas negras, sendo três na categoria Videoclipe. O projeto Entre o Mar e a Lagoa não apresentou declaração de COTAS. O Projeto Preta Artesã, além de não ter apresentado declaração de cotas, foi desclassificada por não obter a nota mínima na Avaliação. Já o Projeto Estúdio A Festival apresentou declaração para cotas em sua inscrição. Na categoria de Curta metragem ocorreu a inscrição para vaga de cotas o projeto Ancestralidade, porém a mesma não apresentou comprovante de declaração de cotas. De acordo com o Edital - itens 6.5 e 6.6, as vagas onde não houveram inscrições e vagas por meio de desclassificação, foram remanejadas para a ampla concorrência.

Obteve-se **VALORES REMANESCENTES** do Inciso I e III

- Videoclipes, por insuficiência de projetos para ocupar as vagas por motivo de desclassificação dos projetos Vida e Obra, Preta Artesã e Nova Música do Grupo Geração. Considerando o número de vagas ofertadas na categoria de, 6, e os projetos contemplados, 5, resta o saldo de **R\$ 8.709,64**.
- Ação de Formação audiovisual, por insuficiência de inscrições considerando o número de vagas ofertadas na categoria, 3, e os projetos contemplados, 2, resta o saldo de **R\$ 9.481,41**.

Logo, a soma de valores a remanejar é de **R\$ 18.551,05**.

Do remanejamento dos recursos: "13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria do segmento Audiovisual e contemplar Proponentes classificados.

Portanto, remaneja-se o valor remanescente de forma igualitária para todos curtas metragens e videoclipes contemplados, 11(onze), que terão somada ao valor original da vaga a qual concorreram a quantia de **R\$ 1.686,45**.



Desta decisão relativa ao mérito cultural, caberá **RECURSO** no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte da presente publicação, na esteira do item 3 – Das etapas do Edital, o qual deverá ser destinado à Comissão de Avaliação de Documentação conforme Portaria nº 2.999/23 através do seguinte endereço eletrônico: cultura@capaodacanoa.rs.gov.br ou por meio físico, das 13h às 18h30min, na Av. Flávio Boianovski, 787, Bairro Zona Nova.

Para subsídio na interposição de recurso, será enviado ao endereço de e-mail informado pelo proponente no Formulário de Inscrição, um Resumo de Avaliação de Mérito Cultural dos Projetos, contendo a pontuação e considerações dos pareceristas externos.

Caso o proponente não receba o e-mail com a documentação referida, solicitamos que entre em contato através do e-mail cultura@capaodacanoa.rs.gov.br

Capão da Canoa, 15 de janeiro de 2024.



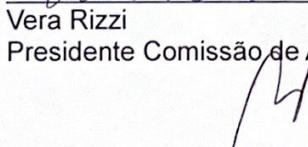
Amauri Magnus Germano
Prefeito Municipal de Capão da Canoa



Marcos Roberto da Silva Oliveira
Secretário Interino de Cultura, Desporto e Lazer



Vera Rizzi
Presidente Comissão de Avaliação de Documentação



Freitas Lima Sociedade Individual de Advogados
Consultoria contratada